

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, da Senadora Ana Rita, que modifica a denominação da Ala Senador Filinto Müller para Ala Senador Luiz Carlos Prestes.

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise na Comissão de Educação, Cultura e Esportes o Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita. A iniciativa propõe modificar a denominação do recinto do Senado Federal atualmente conhecido como “Ala Senador Filinto Müller” para “Ala Senador Luiz Carlos Prestes”, nos termos de seu art. 1º. Já o art. 2º determina a entrada em vigor da resolução para a data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora argumenta em favor da necessidade de que o Brasil e suas instituições, por um lado, passem a homenagear pessoas que se tenham empenhado na luta pela liberdade e pela justiça social; e, por outro, deixarem de prestar honrarias a personalidades que, embora destacadas na vida pública, tenham, de algum modo, aliado sua prática política e administrativa a violações dos direitos humanos.

Em decorrência dessa postura, propõe a Senadora Ana Rita que a Ala Senador Filinto Müller passe a se chamar Ala Senador Carlos Prestes.

A proposição em causa foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), e também à Comissão Diretora.

Tendo sido designado como relator, o eminente Senador Benedito de Lira opinou desfavoravelmente à proposição, recomendando à CE que rejeite a proposição.

Por discordarmos do relatório apresentado, apresentamos o presente Voto em Separado, nos termos do art. 132, § 6º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar proposições que dizem respeito a homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o PRS nº 36, de 2011.

Na fundamentada justificação da Senadora Ana Rita, estão demonstradas as razões pelas quais a mudança de nomes é proposta. A opção da sociedade brasileira em favor do regime democrático e de repúdio aos atos de desrespeito aos direitos humanos permite, sem dúvida, que olhemos para o passado de maneira crítica. E permite igualmente que tal reavaliação se reflita em atos administrativos e políticos nos dias atuais.

Sob tal perspectiva, constata-se que a biografia do Senador Filinto Müller está marcada por sua atuação como chefe da polícia do Distrito Federal, no período de 1933 a 1942, período em que comandou a prática da tortura a presos políticos.

A proposição aqui analisada está em consonância com esta quadra da história brasileira, em que se instituiu uma Comissão Nacional da Verdade – Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011 –, destinada a examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos e a efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

A alteração proposta representaria nitidamente, como fruto do amadurecimento do regime democrático, o compromisso do Senado Federal com o respeito aos direitos humanos. De modo ainda mais preciso, ficaria expressa a condenação da Casa a uma das violações mais graves e degradantes à dignidade do ser humano.

O PRS nº 36, de 2011, revela-se constitucional, jurídico e atende às exigências regimentais de técnica legislativa. Pelo seu teor, somos pela aprovação da proposição. Entretanto, oferecemos emenda para ajustá-la no sentido de fazer com que prevaleça a questão central da proposição que é garantir a retirada do nome do ex-Senador Filinto Müller, deixando para uma outra Resolução atribuir nova denominação a mesma Ala.

III – VOTO

Por sua constitucionalidade, juridicidade e atendimento aos requisitos de técnica legislativa, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 36, de 2011, nos termos da emenda a seguir apresentada, na forma de substitutivo.

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 36, de 2011 a seguinte redação:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, de 2011

Retira a denominação “Senador Filinto Müller” da ala do conjunto arquitetônico do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Retire-se a denominação “Senador Filinto Müller” da ala pertencente ao conjunto arquitetônico do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

Senador INÁCIO ARRUDA